

LEI N.º 1496/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.581,92 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.028.846.0012.0014 – DEV. DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
333000000000 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal			
333093000000 - Indenizações e Restituições			
1498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente	R\$	2.360,04	
3498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	37.221,88	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	39.581,92	

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.e o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 1498 -	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	2.360,04
Receita 13250103031500	–Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		
Fonte 3498 -	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	37.221,88
	–Superávit Financeiro - Exercício Anterior		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

Republicado face à incorreções.

JOÃO EMILIO MODES
Prefeito em Exercício